

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016**

**CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pelo presidente, **Sr. Luiz Alberto de Souza**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 46341528, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 312.020.559-15, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

**CONTRATADA: FK ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.942.401/0001-84, com sede na Avenida Brasil, nº 205, 3º andar, sala 301, bairro Ponta Aguda Blumenau/SC, CEP 89050-030, representada neste ato pela **Sra. Flávia Iezzi Pinto Kurth**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 4.924.548-1, expedida pela SSP/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 140.516.358-56, residente e domiciliado na Rua Colômbia, nº 30, apto 201, bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89050-030.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

- Art. 57, inciso II, ambos da Lei 8.666/93; e
- Cláusula Nona – Da Vigência (Contrato Administrativo nº 03/2016).

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente segundo termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** n.º 03/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 143/2015 - Tomada de Preços n.002/2015, firmado para prestação de serviço de revisão e implementação de modificações no atual Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), acrescida de Pesquisa Salarial que subsidie as modificações, de modo a identificar e corrigir as distorções existentes no PCCS atual, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a **vigência do Contrato, por mais 3 (três) meses, ou seja, até 21 de janeiro de 2017**, sem alteração no valor total firmado em Contrato de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 21 de outubro 2016.

**Arq. e Urb. Luiz Alberto de Souza**  
Presidente do CAU/SC  
CONTRATANTE

**Flávia Iezzi Pinto Kurth**  
Representante Legal  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Jaimé Teixeira Cavos

Nome Assinatura

CPF/MF

8 836 157 89-00

Isacelina P. Vilain

Nome Assinatura

073.697.729-50

CPF/MF